



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei 10.520/2002.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de **mobiliários para as bibliotecas escolares da Rede Municipal de Educação de Maceió** que atenderá às necessidades das **Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, a fim de atender ao projeto **Implantação e Modernização das Bibliotecas Escolares**, concomitantemente a Rede de Bibliotecas da SEMED e cumprindo a Lei 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país.

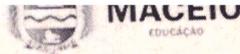
2.2 Do Estudo de Estimativa: das **77 (setenta e sete) Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** que não foram contempladas com a primeira etapa de aquisição de mobiliário para as bibliotecas no ano de 2015, processo: 06500.51901/2015, de ensino fundamental com mesa, cadeira, estante e expositor, todos com altura e design apropriados para este público. A continuidade da aquisição de mobiliário de biblioteca para as unidades não contempladas, visa também, possibilitar o acesso ao livro e a leitura de forma a padronizar os produtos e serviços biblioteconômicos. Assim sendo, segue tabela comparativa referente a primeira etapa de aquisição:

93 UNIDADES ESCOLARES			
Mobiliário		Receberam	Faltam receber
Mesa		23	70
Cadeira		23	70
Estante		65	28
Expositor		26	67

Quadro 1 – Quantitativo de Unidades Escolares contempladas e não contempladas.

Cada Unidade Escolar será contemplada com o mobiliário da seguinte forma: 04 (quatro) mesas, 16 (dezesseis) cadeiras, 04 (quatro) estantes e 01 (um) expositor. Dessa forma, segue tabela detalhada das Unidades Escolares a serem contempladas com mobiliário para suprir à demanda das bibliotecas escolares da rede de ensino fundamental da SEMED.

Distribuição de mobiliário das Unidades Escolares					
Nº	Escola	Mesa	Cadeira	Estante	Expositor
01	Almeida Leite	04	16	04	01
02	Antídio Vieira	OK	OK	OK	01
03	Arnon Afonso Farias de Melo	OK	OK	OK	01
04	Audival Amélio da Silva	04	16	OK	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

05	Benedita da Silva Santos	04	16	OK	01
06	Carmem Omena (Luiz Pedro IV)	04	16	04	01
07	César Augusto de Oliveira I	04	16	04	01
08	Cicera Lucimar de Sena Santos	04	16	04	01
09	Cleto Marques Luz	04	16	04	01
10	Dom Antônio Brandão	04	16	OK	01
11	Dom Helder Câmara	04	16	OK	01
12	Dom Miguel Fenelon Câmara	04	16	OK	01
13	Dr. Denisson Luiz Cerqueira Menezes	04	16	OK	01
14	Dr. Henrique Equelman	04	16	OK	01
15	Dr. José Bandeira de Medeiros	04	16	OK	OK
16	Dr. José Carneiro	04	16	OK	01
17	Dr. José Haroldo da Costa	OK	OK	OK	01
18	Dr. Orlando Araújo	04	16	OK	OK
19	Dra. Nise da Silveira	04	16	OK	OK
20	Frei Damião	04	16	OK	01
21	Gastone Lúcia de C. Beltrão	04	16	04	01
22	Geruza Costa Lima	04	16	OK	OK
23	Hermínio Cardoso	04	16	OK	01
24	Higino Belo	04	16	OK	01
25	Jayme de Altavilla	04	16	OK	01
26	João Feitosa	04	16	04	01
27	João XXIII	04	16	OK	01
28	Jornalista Gilvan Ferreira (Luiz Pedro da Silva II)	04	16	OK	01
29	José Correia Costa	04	16	OK	01
30	Lindolfo Collor	04	16	OK	01
31	Major Bonifácio Silveira	04	16	04	01
32	Manoel Pedro dos Santos	OK	OK	OK	01
33	Marcos Soriano	04	16	OK	01
34	Marechal Floriano Peixoto	OK	OK	OK	01
35	Maria Carmelita Cardoso Gama	04	16	OK	01
36	Maria de Fátima Lyra	04	16	OK	01
37	Maria de Lourdes de Melo Pimentel	04	16	04	01



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

38	Maria José Carrascosa	04	16	OK	OK
39	Maria José Clemente Rocha	04	16	04	01
40	Monsenhor Antônio Assunção Araújo	04	16	OK	01
41	Nossa Senhora Aparecida	04	16	04	01
42	Octávio Brandão	04	16	04	01
43	Olavo Bilac	04	16	04	01
44	Padre José Brandão Lima	04	16	OK	01
45	Pedro Café	04	16	04	01
46	Pedro Suruagy	04	16	OK	01
47	Pio X	OK	OK	OK	01
48	Prof. Aurelio Buarque de Holanda Ferreira	04	16	OK	01
49	Prof. Corinho da Paz	04	16	04	01
50	Prof. Deraldo Campos	04	16	OK	OK
51	Prof. Manoel Coelho Neto	04	16	04	01
52	Prof. Paulo Freire	04	16	04	01
53	Prof. Paulo Henrique Costa Bandeira	04	16	OK	01
54	Prof. Petrônio Viana	04	16	OK	OK
55	Profa. Claudinete Batista	04	16	OK	OK
56	Profa. Donizette Calheiros	04	16	OK	01
57	Profa. Elma Marques Curte	04	16	04	01
58	Profa. Hévia Valéria Maia Amorim	04	16	OK	01
59	Profa. Jarede Viana de Oliveira	04	16	OK	OK
60	Profa. Marilucia Macedo dos Santos	04	16	OK	01
61	Profa. Marizete Correia Nunes	04	16	OK	01
62	Profa. Natalina Costa Cavalcante	04	16	04	01
63	Profa. Neide de Freitas França	04	16	04	01
64	Profa. Tereza Cristina Alves da Silva (Antiga Cecília Carnauba)	04	16	OK	01
65	Sagrado Coração de Jesus	04	16	04	01
66	Santo Antônio	04	16	04	01
67	Selma Bandeira	04	16	04	01
68	Sérgio Luiz Pessoa Braga	04	16	OK	01
69	Silvestre Périclès	OK	OK	OK	01
70	Sílvia Celina Nunes Lima	04	16	04	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

71	Suzel Dantas	04	16	OK	01
72	Teresa de Jesus	04	16	04	01
73	Tradutor João Sampaio	04	16	OK	01
74	Walter Pitombo Laranjeiras	04	16	04	01
75	Yêda Oliveira dos Santos	04	16	04	01
76	Zaneli Caldas	04	16	OK	OK
77	Zilka de Oliveira Graça	04	16	04	01
TOTAL		280	1.120	112	67

Tabela 2 – Distribuição de mobiliários das Unidades Escolares a serem contempladas com mobiliário.

OK - significa que as respectivas escolas foram contempladas com a primeira etapa de aquisição - processo: 06500.051901/2015.

2.3 Os quantitativos estimados para aquisição levaram em conta a aquisição anterior.

3 DO OBJETO

3.1 Aquisição de **mobiliários para as bibliotecas escolares**, para atender às necessidades das **Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

5 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **pregão**, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por **item**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de _____.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O prazo para entrega deverá ser de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante;

7.2 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no **Setor Almoxarifado da Secretaria Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

de Educação, localizada na Rua General Hermes, 1198 - Cambona – Maceió/AL – CEP: 57.017-000, no horário das 09:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.

- 7.3 O representante do **Setor Almojarifado** deverá atestar a nota fiscal dos produtos.
- 7.4 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.5 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.6 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.7 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados da solicitação.
- 7.8 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

9.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos produtos, o Contrato decorrente da licitação será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 11.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 11.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 12.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 12.2.1 expedir ordens de fornecimento;
 - 12.2.2 proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 12.2.3 comunicar à Contratada o descumprimento do **CONTRATO** e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 12.2.4 solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 12.2.5 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, **em conjunto com o Gestor da Pasta**, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 12.2.6 atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 12.2.7 recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
 - 12.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13 DAS SANÇÕES

- 13.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 13.1.1 advertência;
 - 13.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 13.1.3 multa de até 5% (cinco por cento);
 - 13.1.4 multa de até 10% (dez por cento);
 - 13.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata **comunicação**;
 - 13.1.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal **6.417/2004** com o imediato registro no SICAF.
- 13.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 13.1 nas seguintes hipóteses:
- a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “13.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “13.1.6”;
 - b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 13.1.1”;
 - c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “13.1.2” (calculada sobre o valor total

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

- da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 13.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.5** A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 13.2, a sanção prevista no subitem “13.1.5” ou no subitem “13.1.6” do item 13.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “13.1.2” a “13.1.4” do mesmo dispositivo.
- 13.6** As penalidades fixadas no subitem 13.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

14 DA GARANTIA/VALIDADEE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 14.1** Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo. Citar o porque da garantia de cinco anos. A durabilidade não é restrição de mercado.
- 14.1.1** Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 14.2** Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 14.3** A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

Item	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	Mesa Redonda para Biblioteca	UNID.	280
02	Cadeira Fixa	UNID.	1.120
03	Estante Dupla Face	UNID.	112
04	Estante Expositor Face Simples	UNID.	67



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	PRODUTO	QUANT.	UNID.	TOTAL
01	ESTANTE EXPOSITOR FACE SIMPLES COM 05 PRATELEIRAS - 0,90 a 1,50 X 0,43 a 0,58 X 1,90 a 2,10 M (LxPxA): Expositor para livros e revistas com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, SAE 1008 1010, tratamento químico da chapa por spray antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi/poliéster). Cor: Colunas laterais e Bandejas: azul; Base em formato retangular e Conjunto de prateleiras: cinza. Contendo: 02 (duas) colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm), com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 6,0 cm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) dobrado em forma de U. 04 (quatro) Conjuntos de prateleiras sendo 01 (uma) plana confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e sobreposta a ela outra inclinada com sistema para articulação, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), e fixadas a 2 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes e rebarbas que poderão ferir ao usuário. Deverão ser apresentados, junto a proposta comercial, os seguintes documentos: - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². - Laudo emitido por laboratório certificado atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 500 horas. - Garantia mínima de 5 anos.	67	UNID	
02	ESTANTE DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS 1,00 a 1,07 x 0,50 a 0,58 x 1,90 a 2,10 M (LxPxA): Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, SAE 1008 1010, tratamento químico da chapa por spray antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi/poliéster). Cor da estante: bege. Contendo: 02 (duas) colunas laterais de	112	UNID	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

	<p>sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm), com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 6,0 cm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com 01 (um) reforço interno em ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais. - 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) dobrado em forma de U, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado. 10 (dez) Prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 22 (0,75mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados. Sem a presença de cantos vivos, arestas cortantes e rebarbas que poderão ferir ao usuário. Deverão ser apresentados, junto a proposta comercial, os seguintes documentos: - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². - Laudo emitido por laboratório certificado atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 500 horas. - Garantia mínima de 5 anos.</p>			
03	<p>CADEIRA FIXA COM 04 PÉS: Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm a 10mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido (poliéster azul). Medidas do assento 455mm a 465mm de largura x 455mm a 465mm de profundidade. Encosto fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em PP (polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado (na cor azul), com abertura na parte inferior e cantos arredondados. Base do assento formada por tubos metálicos na cor prata. Altura do assento 450mm a 460mm. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. Todas as extremidades dos tubos devem conter ponteiras plásticas para acabamento. - Garantia mínima de 5 anos.</p>	1.120	UNID	
04	<p>MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA COM 04 PÉS – 0,90 a 1,10 x 0,60 a 0,80 M (DxA): Mesa para Biblioteca com acabamento da parte metálica através do</p>	280	UNID	



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, n.º 1199, Cambona, Maceió/AL – 57.017-000

<p>sistema tratamento químico da chapa por spray antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi/polyéster). Cor: Pés metálicos: azul; Tampo e Fita de acabamento: bege. Contendo: 04 (quatro) pés metálicos em formato ômega, tipo inferior com base repuxada, superior e reforço do pé em metalon com sapata niveladora, confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de 1,50mm. 01 (um) Tampo confeccionado em MDF de 18 mm com acabamento em perfil ersoft maciço 180°, acabamento com fita de PVC 1mm. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18. Montagem através de parafusos. Deverão ser apresentados, junto a proposta comercial, os seguintes documentos: - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato. - Laudo emitido por laboratório certificado atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 500 horas. -Garantia mínima de 5 anos.</p>			
---	--	--	--

20 MAR 2015